



Pesquisa sobre perfil de juízes e suas fundamentações foi destaque

A maioria dos juízes entende que não deve seguir jurisprudência. Essa é uma das conclusões de [pesquisa](#) feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros e publicada nesta semana. O estudo mostrou ainda que os juízes também são favoráveis a mandatos para ministros do Supremo.

O levantamento teve como objetivo traçar um quadro amplo da magistratura, da sua relação com o Direito e com o sistema de Justiça, da sua rotina profissional e das condições de trabalho.

No lançamento da pesquisa, o presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Dias Toffoli, afirmou que a consciência dos magistrados brasileiros sobre a importância de se preservar a dimensão institucional do Judiciário é importante para frear o ativismo judicial.

"Isso para mim é o mais importante [da pesquisa]. A consciência da preservação da dimensão institucional é importante para que não caiamos na tentação do populismo, para que não caiamos na tentação do ativismo, na ideia de que um magistrado sozinho pode resolver os problemas do país", disse.

Veja o que foi publicado sobre a pesquisa: [Para magistrados, limitar recursos tornará Judiciário mais eficiente](#)

[Morto em 1979, Pontes de Miranda é o doutrinador favorito de juízes](#)

[Para a maioria dos magistrados, STF deve se submeter a corregedoria](#)

[Juízes de 1º grau são os que menos gostam da audiência de custódia](#)

[Pesquisa mostra que juízes e ministros apoiam mandato no STF](#)

[Magistratura é quase unânime no apoio ao uso de toga para trabalhar Juízes entendem que não devem seguir jurisprudência, diz pesquisa](#)

[Protagonismo do Judiciário migrou de temas sociais para políticos](#)

[Consciência da importância do Judiciário evita ativismo, diz Toffoli](#)

[Maioria dos juízes é a favor de acabar com o quinto constitucional](#)

[Salomão: Admirável mundo novo — uma reflexão sobre a atual Justiça](#)

[Estudo aponta que 90% dos juízes são favoráveis ao *plea bargain*](#)

ConJur



Juizes entendem que não devem seguir jurisprudência, diz pesquisa

Receita Federal investiga secretamente 134 agentes públicos

Arbitramento de honorários de sucumbência deve seguir CPC, diz STJ

Fux suspende todas as ações sobre tabelamento do frete no país

Segunda (11/2)

Terça (12/2)

Quarta (13/2)

Quinta (14/2)

Publicado decreto de indulto humanitário a presos com doença grave

Governo regulamenta registro de arma de fogo para tiro desportivo

Turma do STJ aplica desvio produtivo e condena banco por dano coletivo

Fachin arquiva investigação por suposta propina a ministros do STJ



Honorários advocatícios

O Judiciário tomou uma série de decisões sobre a fixação de honorários advocatícios, inclusive para advogados públicos. O Superior Tribunal de Justiça definiu que a [fixação dos honorários](#) de sucumbência deve seguir o que está no Código de Processo Civil. Segundo a corte, o CPC definiu critérios objetivos justamente para evitar que juiz fixe honorários de sucumbência "por equidade" nas causas "normais". Arbitramento com base em princípios, só para causas de valor "inestimável ou irrisório".

O STJ também decidiu que é [possível a penhora](#) de parte da aposentadoria para quitar honorários advocatícios. Segundo a decisão, os honorários possuem natureza alimentar e se enquadram na regra de exceção prevista no parágrafo 2º do artigo 833 do Código de Processo Civil de 2015.

Já o TRF-2 declarou [declarou inconstitucional](#) o pagamento de honorários de sucumbência a advogados públicos.

Frase da semana

A inércia do Estado qualifica-se como um dos processos deformadores da Constituição. A inércia em tornar efetivas as imposições constitucionais, inclusive as legiferantes, traduz inquestionável gesto de desprezo à Constituição da República. Nada mais nocivo, danoso, ilegítimo do que elaborar uma Constituição sem a vontade de fazê-la cumprir integralmente, ou executá-la apenas nos pontos que se mostrarem convenientes aos desígnios dos governantes.”

Celso de Mello, ministro do STF, [durante seu voto](#) na ação sobre a criminalização da homofobia

Entrevistas da semana



Em [entrevista](#) exclusiva ao **Anuário da Justiça Brasil 2019**, com

lançamento previsto para maio deste ano, o ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, presidente do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, conta que está programando o uso de tecnologias na gestão de repetitivos.

“A grande preocupação é o impacto cada vez maior da inteligência artificial tanto na nossa vida pessoal como na vida profissional. É realmente uma preocupação que temos que estar preparados”, afirmou.

Spacca



A **ConJur** também [entrevistou](#) o presidente da OAB-SP, Caio Augusto.

Segundo ele, existe uma confusão em torno do direito de defesa. A garantia constitucional não existe para proteger criminosos, como dita o senso comum punitivista. Ela existe para proteger a maioria da sociedade, que age dentro da lei e não quer ser vítima de arbítrios estatais.

“Se não tivermos regramentos para que aqueles que se desviam possam ser punidos, vamos permitir que o déspota de plantão, segundo sua conveniência e vontade, possa desrespeitar quem quer que seja”, disse.



Audiência

De 8 a 14/2



1,8 milhão

número de visualizações
de página na ConJur



935 mil

número de visitantes
na página

Fonte: Google Analytics

Com 57,6 mil acessos, a notícia sobre o pedido de afastamento da ministra

Dameres Alves, da Mulher, Família e Direitos Humanos, foi a [mais lida](#) semana.

Na ação popular, dois advogados de Campo Grande afirmam que a ministra praticou diversos "atos incompatíveis com a moralidade administrativa, a ética e o decoro exigidos para o cargo", que foram revelados pela imprensa e ofendem o artigo 37 da Constituição Federal.

Com 29,8 mil acessos, o [segundo texto mais lido](#) foi sobre a decisão do STJ que definiu que a fixação dos honorários de sucumbência deve seguir o que está no Código de Processo Civil.

Segundo o entendimento da corte, os honorários advocatícios só podem ser fixados com base na equidade de forma subsidiária, quando não for possível o arbitramento pela regra geral ou quando inestimável ou irrisório o valor da causa.

As dez mais lidas

[Ação popular pede afastamento imediato da ministra Dameres Alves do cargo](#)

[Arbitramento de honorários de sucumbência deve seguir CPC, define STJ](#)

[Receita Federal investiga secretamente 134 agentes públicos, mostra documento](#)

[Maioria dos juízes entende que não deve seguir jurisprudência, diz pesquisa](#)



[Para atingir Gilmar, auditor quer violar honorários advocatícios de sua mulher](#)

[Greve contra privatização de estatal é abusiva, define TST](#)

Coluna "Senso Incomum": [PCC, CV e milícias ganham status legislativo: Moro dá bois aos nomes!](#)

[Caixa deve facilitar recuperação de imóveis do Minha Casa Minha Vida, determina juiz](#)

[Voto-vista vence e juíza que ofereceu lanches a presos será removida do cargo](#)

Coluna "Senso Incomum": [O "pacote anticrime" de Sergio Moro e o Martelo dos Feiticeiros](#)

Manchetes da semana

[Congresso é omissivo em não criminalizar homofobia, afirma Celso de Mello](#)

[STJ autoriza penhora de aposentadoria para quitação de honorários advocatícios](#)

[Fixação dos honorários de sucumbência deve seguir o que está no CPC, decide STJ](#)

[Mercadoria não pode ser apreendida como meio coercitivo para cobrar ICMS](#)

[STJ dispensa intimação de devedor de alimentos representado pela Defensoria](#)

[Receita Federal investiga secretamente 134 agentes públicos, mostra documento](#)

[Maioria dos juízes do Brasil apoia mandatos para ministros do Supremo Tribunal Federal](#)

[Desembargadores e ministros gostam mais da audiência de custódia que juízes](#)

[Artigo 166 do CTN não se aplica no indébito tributário relativo a ICMS, afirma STJ](#)

[Maioria dos juízes entende que não deve seguir jurisprudência, afirma pesquisa](#)

[Juiz extingue processo de consumidor porque autora mora em outra comarca](#)

Entrevista Caio Augusto: [Função do direito de defesa é proteger a sociedade, e não "defender bandido"](#)

Entrevista Paulo de Tarso Sanseverino: ["STJ precisa se preparar para o impacto cada vez maior da inteligência artificial"](#)

[TRF-2 declara inconstitucional pagamento de sucumbência a advogados públicos](#)

Date Created

16/02/2019